



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPUBLICA — N. 17.225 BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1953

GOVERNO FEDERAL

(*) DECRETO N. 32.041 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1952

Outorga à Força e Luz do Pará, Sociedade Anônima, concessão para distribuir energia elétrica no Município de Belém, Estado do Pará.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do art. 5.º do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Força e Luz do Pará, Sociedade Anônima, concessão para distribuir energia elétrica no Município de Belém, Estado do Pará, ficando para tanto autorizada a instalar uma usina termo-elétrica, com a respectiva linha de transmissão e rede de distribuição.

Parágrafo único. Em portaria do Ministro da Agricultura, por ocasião da aprovação dos projetos será determinada a potência da instalação.

Art. 2.º Caducará o presente título, independentemente de ato declaratório, se a concessionária não satisfizer as seguintes condições:

I — Assinar o contrato disciplinar da concessão, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da publicação do despacho da aprovação, pelo Ministro da Agricultura, da respectiva minuta.

II — Apresentar, dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, os estudos, projetos e orçamentos relativos aos trabalhos autorizados no art. 1.º do presente Decreto.

III — Iniciar e concluir as obras nos prazos que forem fixados pelo Ministro da Agricultura.

Parágrafo único. Os prazos a que se refere este artigo poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º As tarifas de fornecimento de energia elétrica serão fixadas pelo Ministério da Agricultura no momento oportuno, e trienalmente revista.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função de sua indústria, concorrendo de forma permanente, para a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º, será criado um fundo de reserva que provará as renovações, determinadas pela depreciação ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição deste fundo, que se denominará reserva de renovação, será realizada por quota especial, que incidirá sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Esta quota será determinada tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificada, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

(*) Publicado no "D. O." da União de 14/1/53.

Art. 7.º Findo o prazo da concessão, todos os bens e instalações que, no momento, existirem em função exclusiva e permanente da produção, transmissão e distribuição da energia elétrica, referentes à concessão outorgada, reverterão ao Estado do Pará, de conformidade com o estipulado no art. 166 do Código de Águas, mediante indenização, na base do custo histórico do capital não amortizado, deduzida a reserva de renovação a que se refere o parágrafo único do art. 6.º.

§ 1.º A concessionária poderá requerer ao Governo Federal que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, desde que se faça prova de que o Estado do Pará

não se opõe à utilização dos bens objeto da reversão.

§ 2.º A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere o parágrafo anterior, até seis (6) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, entendendo-se, se não o fizer, que não pretende a renovação.

Art. 8.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contado da data da publicação do presente Decreto.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1952; 131.º da Independência e 64.º da República.

GETULIO VARGAS
João Cleofas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.219 — DE 19 DE JANEIRO DE 1953

Dá a denominação de "Dr. Paula Pinheiro" ao grupo escolar do bairro Alegre, subúrbio da cidade de Bragança.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e atendendo à proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Dr. Paula Pinheiro" o grupo escolar do bairro Alegre, subúrbio da cidade de Bragança, em homenagem à memória desse extinto professor, nascido naquela cidade e que prestou relevantes serviços ao ensino superior e normal do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.220 — DE 19 DE JANEIRO DE 1953

Dá a denominação de "Dr. Mário Chermont" ao grupo escolar da cidade de Nova Timboteua.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e atendendo à proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Dr. Mário Chermont" o grupo escolar

da cidade de Nova Timboteua, em homenagem à memória desse extinto médico paraense, que prestou relevantes serviços à humanidade, à Instrução Pública do Estado e ao Parlamento Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1.221 — DE 19 DE JANEIRO DE 1953

Restabelece, em parte, dispositivo regulamentar.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1.º O imposto de vendas e consignações, na exportação para fora do País, de madeira, castanha e borracha, continuará a ser cobrado sobre o valor da conversão da moeda estrangeira em nacional, à taxa do câmbio comprado pela agência do Banco do Brasil neste Estado como anteriormente previsto no art. 31, § 2.º, alínea a) do Regulamento baixado com o Decreto n. 1.148, de 25 de novembro de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Economia e Finanças

PORTARIA N. 17 — DE 13 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Mandar servir, até 30 de junho do corrente ano, no Matadouro do Maguari, Antonio Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. Jaime Bentes, para exercer, o cargo, em comissão, de Delegado Auxiliar — padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Melquiades Franco Costa, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Especial de Segurança e Social — padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Dr. José Alberto Couto da Rocha, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Investigação e Capturas — padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSE CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral : **OSSIAN DA SILVEIRA ERTO**

Redator-efe : **Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém :

Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	500,00
1 Página contabilidade,	600,00
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	1,00

de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a contiguidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolizamentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, Pedro Loureiro Maia, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Auxiliar — padrão U, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear Artur de Abreu Gomes para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Escrivão do Registro Civil em Aveiro, Município de Santarém, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 287, letra a), combinado com o parágrafo único do art. 289 da Lei n. 4.739, de 21/1945, o Bacarel Helio Mendonça de Campos, Pretor do Quarto Termo Judiciário de Tucuruí, Comarca de Cametá para o Segundo Termo Judiciário de Curralinho, Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Jonas Martins, dactiloscopista, contratado do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear Antonio Herculano de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Belterra, distrito judiciário da Comarca de Santarém, vago com a exoneração de Heraclito Frazão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear Justino de Sá Cavalcante para exercer o cargo, em comissão, de comissário de polícia no lugar Aranaí, Município de Breves, vago com a exoneração, a pedido, de Joaquim Reinaldo de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear José Pantoja da Silva para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de comissário de polícia no lugar Antonio Lemos, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear Manoel Nunes para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Suplente de comissário de polícia no lugar Aranaí, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear Evaristo Fernandes Alves para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Antonio Lemos, Município de Breves, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Manoel da Costa Castelo do cargo, em comissão, de comissário de polícia no rio Aranaí, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar Heraclito Frazão do cargo de Escrivão do Registro Civil em Belterra, distrito judiciário da Comarca de Santarém, em virtude de ter sido nomeado, em 16 de setembro de 1952, e ter aceito o cargo de comissário de polícia naquele distrito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Joaquim Reinaldo de Oliveira do cargo, em comissão, de comissário de polícia no lugar Mariaí, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO**

Governador do Estado Stélio de Mendonça Maroja Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos dos arts. 151 e 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 23 de outubro de 1941, a Atanagildo Rodrigues de Melo, ocupante do cargo de Linotipista — padrão V, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de no-

vembro do ano de 1952 a 16 de fevereiro do ano corrente.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Stello de Mendonça Maroja
 Respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear nos termos dos arts. 51 e 52 do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, o Bacharel Levi Hall de Moura, para exercer o cargo de Pretor, de Acajuba, 2.º termo da Comarca de Carneté, vago com a transferência de Raimundo Olavo da Silva Araújo, para o termo único da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Anibal Marques
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o ato de 19 de setembro de 1952, que nomeou Oscar Wanderley de Campos, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Aveiro, Município de Santarém, distrito judiciário da Comarca do mesmo nome, em virtude de não ter assumido as respectivas funções no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Stello de Mendonça Maroja
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 169, do Decreto-lei n. 2.392, de 28 de outubro de 1941, a Manoel Jerônimo da Costa Junior, Escrivão—padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Marapanim, quarenta e cinco (45) dias de licença, a contar de 23 de dezembro do ano findo a 8 de fevereiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Stello de Mendonça Maroja
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 1.º, da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 12/2/34 a 12/2/44, a José de Sousa Barros, ocupante do cargo de Guarda, padrão E, do Quadro Único, lotado na Mesa de Rendas de Óbidos, ressalvadas as disposições do art. 6.º, da mesma lei e dos arts. 9.º e 10.º, do Decreto n. 368, de 30/11/48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Stello de Mendonça Maroja
 Secretário de Estado de Economia e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos dos arts. 151 e 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria de Lourdes Saraiva de Siqueira, ocupante do cargo de Fiscal, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de

12 de dezembro do ano p. passado a 10 de janeiro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Declecliano Rodrigues de Castro, Encadeador—padrão G, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, trinta (30) dias de licença, a contar de 13 de dezembro de 1952 a 11 de janeiro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final, da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Maria Leonarda Pereira, servente, contratada do Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 Edward Cattete Pinheiro
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder nos termos do art. 18 do Decreto s/n de 6-12-43, Anísia Cardoso Barbosa Professora de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Gurupá, Município de Arariuna, sessenta (60) dias de licença, a contar de 18 de agosto de 1952 a 17 de outubro do mesmo ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 64 de 28-10-48, licença especial de seis meses, correspondente ao decênio de 5-2-936 à 5-2-946, a Maria Graziela da Conceição, Servente, classe D, do Quadro Único, lotada no Grupo escolar Vilhena Alves, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei e dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368 de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Estadual, Luiza Bitencourt Resque de Oliveira, no cargo de Professora

de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve readmitir, nos termos do art. 77 do Decreto-lei n. 2.390 de 28 de outubro de 1941, a normalista Haydee Marque de Oliveira Ramos, no cargo de Professora de 2.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve conceder, nos termos do art. 1.º da Lei n. 64, de 28-10-48, licença especial de seis (6) meses, correspondente ao decênio de 3-8-42 a 3-8-52 a Maria Tereza Leão Casanova, ocupante do cargo de Ajudante de Arquivista — padrão G, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, ressalvadas as disposições do art. 6.º da mesma Lei dos arts. 9.º e 10.º do Decreto n. 368 de 30-11-48.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do

art. 15, item I, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Maria Odete Elias Rufino, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Grupo escolar do interior — padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo escolar de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 8 de setembro de 1952, que nomeou nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Aldo Oliveira Lima, do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1953

O Governador do Estado : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 8 de setembro de 1952 que nomeou nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Felix Antônio da Silva Filho, do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
 Governador do Estado
 José Cavalcante Filho
 Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 15/1/53

Boletins :

N. 8, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 13/1/53) — Ciente. Arquivar-se.

N. 9, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 14/1/53) — Ciente. Arquivar-se.

N. 10, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 15/1/53) — Ciente. Arquivar-se.

Em 16/1/53

Ofícios :

N. 10, do Ministério das Relações Exteriores — Anexo uma ficha biográfica do Consul da Bolívia, cidadão Severiano Júlio de Castro (concessão de exequatur) — A Diretoria de Expediente, para as providências necessárias.

Em 17/1/53

SIN., do Consulado da Holanda (acusa o recebimento da circular n. 253) — Ao G. G.

N. 37, da Coletoria das Rendas do Estado em Gurupá (informação referente à circular sin. da S. E. F.) — Ao D. A. M., em atendimento ao pedido da S. E. F.

N. 151, do Asilo D. Macedo Costa (remetendo o pedido de viveres, outras utilidades e medicamentos para o mês de fevereiro) — Remeta-se à S. E. F., com o pedido de atendimento pelo órgão competente.

N. 58, do Serviço de Navegação A. A. do Porto do Pará (re-

messa de conta para efeito de pagamento) — Remeta-se à S. E. F.

N. 52, da Secretaria de Saúde Pública — Anexo petição n. 020, de Marieta Mansour Maklouf, atendente (retificação de nome) — Encaminhe-se ao D. P.

N. 53, da Secretaria de Saúde Pública — Anexo petição n. 021, de Glória Batista de Sousa, auxiliar de Lactário, contratada, requer sua estabilidade no referido cargo — Encaminhe-se ao D. P.

N. 54, da Secretaria de Saúde Pública — Anexo pet. n. 022, de Elizabeth Soares de Figueiredo, enfermeira contratada, com exercício nos Hospitais de Isolamento do Estado (contagem de tempo) — Encaminhe-se ao D. P.

Em 19/1/53

N. 15, da Inspetoria da Guarda Civil (remetendo 3 propostas para admissão naquela Inspetoria, em que são interessados: Newton Garcia Beza, Luiz Pereira Corrêa e Jair Santos Lima) — Ao exame e parecer do D. P.

N. 478, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre o exame de saúde de Antônio Pinto Bomfim, escrivão) — Restitua-se ao D. E. S. P., para ciência da informação da S. S. P.

SIN., da Delegacia de Polícia de Ananindeua (indicando o cidadão Francisco Ferreira da Silva para o cargo de comissário de polícia na Vila de Nazaré na vaga de Júlio Paula de Lima, que faleceu) — Informe a Diretoria de Expediente.

N. 474, da Imprensa Oficial — Anexo o laudo de inspeção de saúde para efeito de licença-reposo, de Maria Coelho do Nascimento, oficial administrativo —

Remeta-se a I. O., conforme sua solicitação.

N. 9, da Delegacia de Polícia de Curralinho (informação referente à circular aos comerciantes do município sobre aquisição de armas e munições) — A Diretoria de Expediente, para a junta determinada em processo anterior, sobre o mesmo assunto.

Telegrama :

N. 4, de Casemiro Freire Dima, delegado de Curralinho (sobre a Circular n. 131, da D. E. S. P., referente à venda de armas e munições) — A Diretoria de Expediente para mandar juntar ao processo aludido na informação de fls. 2.

Em 20/1/52

N. 14, de Ernani Gonçalves Chaves, prefeito municipal de Monte Alegre (informação sobre ocorrências na Colônia Agrícola Nacional, sediada naquele município) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

Carta :

N. 3, de João Evangelista dos Santos, residente em Capanema — Ao D. E. S. P. para as devidas providências.

IMPrensa OFICIAL

(*) PORTARIA N. 5 — DE 9 DE JANEIRO DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14/9/1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2/12/1940,

RESOLVE :

Admitir, como extranumerário-diarista, percebendo o salário de vinte e três cruzeiros (Cr\$ 23,00), Pedro Ferreira Mendes Filho, para servir como aprendiz de mecânico de Motopista, a contar de 2 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ossian da Silveira Brito
Diretor Geral

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções.

deferido pelo Exmo. Sr. General Governador, por despacho de fls.

— Edith Poço de Matos Carnevalas — Defiro o pedido inicial, de acordo com o parecer da Procuradoria Fiscal. A Recebedoria de rendas, para processar a isenção na forma da lei.

— Matadouro do Maguari (aumento de salários aos trabalhadores) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com a exposição da Diretoria do Matadouro, evidenciando a insuficiência da dotação destinada a pessoal variável do estabelecimento, em consequência dos aumentos previstos nas Leis estaduais 511 e 512, de 1952. As necessidades do serviço impedem a diminuição de tal pessoal, que já sofreu uma redução de 54 trabalhadores, em outubro passado. Assim, esta Secretaria é de parecer que o pedido merece ser atendido, solicitando-se à Assembléia Legislativa o necessário crédito suplementar.

— Osvaldo Carvalho — Comunicar que há ordem de pagamento.

— Leonidas Monte — Ao Departamento de Contabilidade, para informar.

— Folhas pagas de dezembro do Departamento de Receita, Imprensa Oficial, Manoel Antônio Rodrigues, Ana Tomé Rocha Pereira, Graziela Ramos de Oliveira, Gregório Antônio Leal, duodécimo do mês de janeiro do Instituto de Educação do Pará, Francisco Xavier dos Santos (empenho) Victor C. Portela, Brito Oliveira & Cia. Ltda., Jaime Castro, Representante Lex S/A., Comércio Industrial, Beneficiador Cotonia Indústria e Comércio, Fundação Bonsucesso Ltda., Comércio e Indústria de Metais Arpa S/A., Jovelina Lobato de Melo, Isabel Machado Silva de Menezes, Francisco Bezerra da Rocha, Ana Lopes Tocantins de Sousa, Marcos de Almeida Teixeira, Lidia Magno de Araújo, Folhas pagas de diaristas do Matadouro do Maguari, Gustavo Corrêa Guimarães, Francisco Zeferino da Silva, Raimundo Henrique Lopes, Maria da Conceição Pantoja, Maria Amélia da Silva Costa, Maria Zuleide Lima, Doraci Machado de Menezes, empenho em favor de Cesar Nunes dos Santos — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

— Empenho em favor de Cláudio Chaves, Isabel Aires de Carvalho, Alberto Freitas da Fonseca, Quirino de Sousa, João Pinho de Matos, Shell-Mex Brazil Limited, C. M. Rocha & Irmão, Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda., Importadora de Ferragens S/A. (A. Ancora), Casa White Comércio Ltda., Ibrahim José & Cia., Maria Torquato de Sousa, Pedro de Carvalho Pinto Filho, Leandro Plácido Ferreira, Maria de Nazaré Borges de Carvalho, Manoel Raiol Pinheiro, Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus, Dispensário Santa Luiza de Marillac, de Cametá, Dispensário São Vicente de Paulo, Instituto Imaculada da Conceição, Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Cametá, Associação Santa Luiza de Marillac — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

— Zenaide Alves Lopes — Junte a requerente o título de exoneração.

— Nalmida da Costa Barradas — De acordo com o parecer supra pague-se o auxílio de funeral requerido.

— Adalgisa M. Batista — Convide-se a requerente a juntar o seu título de exoneração.

— Raimunda Nery Cardoso — Notifique-se a requerente, do parecer supra do Departamento de Despesa.

— Secretaria de Saúde Pública (requisição de material) — Ao Departamento de Material, para providenciar.

— Departamento de Contabilidade (requisição de material) — Ao Departamento de Material, para providenciar.

— O Dr. Stélio Maroja, secretário de Estado de Economia e Fi-

nanças está recomendando aos Srs. Diretores das repartições subordinadas à sua Secretaria, a máxima atenção e fiscalização na aplicação do selo de caridade em todos os requerimentos e documentos que transitarem nessas repartições, inclusive as para pagamento de impostos, certificados e atestados diversos.

Gabinete da Secretaria de Economia e Finanças, em 21 de janeiro de 1952. — (a) Moacir Ribeiro, chefe de expediente.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 20 de janeiro de 1952	3.331.810,76
Renda do dia 21 de janeiro de 1952	370.281,20
SOMA	4.252.091,90

Pagamentos efetuados no dia 21/1/1952	448.845,10
SALDO para o dia 22/1/1952	3.803.246,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.906.381,00
Em documentos	896.865,80
TOTAL	3.803.246,80

Belém (Pará), 21 de janeiro de 1952.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 22 de janeiro de 1952

O Departamento de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Restos a pagar — exercício de 1952

Edelmira Xavier Falcão de Carvalho, Maria Carmen Duarte Sampaio, Albino Fialho & Cia., A. Pinheiro & Cia., Indústrias Jorge Corrêa, S/A., José Abreu & Filhos, Nestor Pinto Bastos e Jornal "O Estado do Pará".

Consignação:

Maria A. Brito.

Chamada:

A bem de seus interesses devem comparecer a 2.ª Seção do Departamento de Despesa da S. E. E. F., das 8 às 11 horas da manhã, os seguintes:

A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda., Clodoaldo Nogueira & Cia., Museu Paraense Emilio Goeldi, Elias Massud Ruffell & Filhos, Serviço de Educação Física, Fábrica União Indústria e Comércio S/A., Indústrias Rosa Cruz Ltda., José Torquato de Araújo, Departamento Estadual de Águas, Leite & Gomes, Manoel Pinto da Silva, Mourão Ferreira Comércio Indústria S. A., Prefeitura Municipal de Conceição de Araguaia, Raimundo Nonato da Mota e Silva, R. Corrêa, Shell Mex Brasil Ltda., S. Pereira, Vieira & Martins, Joaquim Moura, Pian Farmacêutica e Comercial Ltda., e Vicência Rosa Chaves.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 21/1/1952

Departamento de Despesa (remetendo relação das exatórias que continuarão o pagamento dos funcionários que se encontram servindo nos respectivos municípios no corrente exercício) — Quanto à primeira relação, providencie-se urgentemente no sentido da remessa das ordens de pagamento, acompanhadas dos respectivos empenhos, para as coletorias indicadas. Quanto à segunda, em reexame do assunto, concluiu esta Secretaria não haver vantagem para o serviço público e para os funcionários na transferência dos pagamentos para esta capital. Assim, autorizo a expedição de ordens de pagamento dentro do limite da arrecadação mensal média do último exercício.

— Restos a Pagar (Nestor Pinto Bastos, Jornal "O Estado do Pará", Indústrias Jorge Corrêa, A. Pinheiro & Cia., Albino Fialho & Cia., A. Pinheiro & Cia., Maria Carmen Duarte Sampaio, Antônio da Fonseca Beckman, Edelmira Xavier Falcão de Carvalho, José Abreu & Filhos) — Pague-se.

— Departamento Estadual de Águas (prestando esclarecimentos fazendo solicitação) — Ao exame e parecer do Departamento de Contabilidade.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação (representação) — A Recebedoria de Rendas para, em cumprimento do despacho governamental, conservar o funcionário em referência afastado do serviço, em postos fiscais até segunda ordem. Advirta-se ainda o citado funcionário pela forma desarrazoada porque agiu, embaraçando impertinentemente a boa marcha do serviço de interesse público, a cargo da Secretaria de Obras, Terras e Viação, não obstante a intervenção esclarecedora do próprio titular daquela Secretaria.

— José Luiz Coelho (pagamento de diárias) — Ao Departamento de Contabilidade, para inscrição em Restos a Pagar e ulterior remessa ao Departamento de Despesa.

— Manuel de Jesús Machado — Ao Departamento do Pessoal, com o despacho governamental, deferindo o pedido, de acordo com o parecer supra.

— Abaeté Futebol Clube — Ao Departamento de Contabili-

dade para empenho e ulterior remessa ao Departamento de Despesa para pagamento.

— Confeitarias Unidas Ltda. — Encaminhe-se ao Departamento de Receita, com o despacho governamental, autorizando o pagamento do imposto em atraso, com o acréscimo legal, em cinco prestações.

— Ovidio Nonato Gaspar — Ao Instituto Lauro Sodré, para informar relativamente a primeira parte do despacho governamental retro.

— Matadouro do Maguari (solicitando aumento de salário aos magarefes) — Ao Matadouro do Maguari, para apresentar a relação dos magarefes em atividade.

— Padre Natal Romano — Encaminhe-se ao Conselho Estadual do Serviço Social.

— Francisco Alves Soares (contrato) — Ao Sr. Chefe de Expediente, para os devidos fins.

— Maria da Pais Sarmento — Ao Departamento de Contabilidade, para o expediente de solicitação de crédito especial na devida oportunidade.

— Departamento de Material (remete pedido de preços) — Aprovo a tomada de preços e o julgamento. Ao Departamento de Material, para os devidos fins.

— Emilio Pereira da Silva — Defiro o pedido, de isenção, de acordo com a norma resultante de decisão governamental, que vem sendo observada em casos idênticos. Quanto ao imposto devido pela futura promitente compradora Maria Helena Santos, é óbvio que somente será exigível no momento em que lhe deva ser transferida a propriedade do imóvel em causa.

— Augusto Lucas da Fonseca — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo indeferimento do pedido, que não tem amparo legal, constituindo prática cuja coibição se impõe.

— Boanerges Cardoso — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar que o orçamento deste exercício não se consignou qualquer dotação para amortização da Dívida Pública — Exercícios Findos.

— Associação Rural dos Castanheiros do Estado do Pará — 1) Ao Sr. Chefe de Expediente para atuar. 2) A R. R., para informação e parecer.

— Horácio Ferreira dos Santos Bastos (requerendo seis meses de licença-prêmio) — A Seção de Coletorias, para a revisão do cálculo dos proventos da aposentadoria do requerente, tendo em vista o acréscimo do tempo de serviço do peticionário,

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Sub-Secção de Higiene de Habitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador deste estabelecimento à Passagem Izabel n. 72, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de 15 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 29 de dezembro de 1952. — Visto: (a) Dr. José Chaves Muller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G—Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25)

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta moradia à Travessa 9 de Janeiro n. 849, que fica intimado a desocupar dentro do prazo de... dias, para efeito de demolição, como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 30 de dezembro de 1952. — Visto: (a) Dr. José Chaves Muller, chefe do Centro de Saúde n. 2.

(G—Dias 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Vasconcelos de Conceição, ocupante do cargo de professor de escola de 1ª entrância — padrão B, do Quadro único, lotado na escola do lugar Tauá, município de Barcarena, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3903, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuel o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de janeiro de 1953.

Visto. — José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria. (G. — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 e 30/1/53)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Rafael Garcia Coelho, nos termos do art. 7.º do Regulamento

de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sita na 20.ª Comarca, 52.º termo, 52.º 1.º Município — Juruti e 134.º Distrito medindo 2.500 metros de frente e 2.000m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem ocidental do Lago Araçá, que é tributário do lago Balala, e consequentemente, do rio Amazonas, pela sua direita, terras firmes e central, conhecida pelo denominação do Bom Jesus, limita-se pela frente, com águas do dito lago Araçá, pelo lado de cima, com o Igarapé Jatuarana e pelos fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Juruti.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de janeiro de 1953. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4500 - 22|1 e 1 e 1|2 Crs 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta seção, faço público que por André Aristides Lobato, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola sitas na 16.ª Comarca, 42.º Termos 42.º Município Moju e 116.º Distrito medindo 1.650 metros de frente e 3.300m. de fundos, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras está situada à margem direita do dito Igarapé Muiratininga com um quarto de legua de frente por meia legua de fundos, mais ou menos, a começar do lado de baixo do Igarapé Curuperé e a terminar no Igarapé Cal e cai, do lado de cima, e limitando pelos fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Moju.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de dezembro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.

(T. - 4498 - 22|1 3 e 12|2 Crs 120,00)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aviso aos Fornecedores

1.º. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Eng. Belisário Dias, solicita às firmas desta praça, fornecedoras de material para o Departamento, que enviem, para efeito de conferência, registro de crédito e encerramento de balanço, até 31 de janeiro do corrente, suas contas relativas

à fornecimentos no ano próximo findo.

2.º. Outrossim, científicas às mesmas que, após conferência, serão nominalmente chamadas pela imprensa para recebimento.

Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) Eng. Belisário Dias, Diretor Geral.

(Ext. — Dias 22 e 27|1 — 2, 7 e 12|2)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM Chamada de funcionário

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Francisco Figueiredo Galvão, Oficial Administrativo deste D. E. R., a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, no local do seu serviço, Sede do 2.º Distrito, em Capanema, do qual se afastou sem justo motivo, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da lei.

Belém, 16 de janeiro de 1953. — Eng. Maluf Gabbay, diretor da D. A. Visto. — (a) Eng. Belisário Dias, diretor geral.

(Ext.— Dias 17, 22, 27|1 e 2|2)

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Cônsul da Bolívia em Belém

Comunico, de ordem do Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício n. DCn/10/823. 1 (21) (42), de 29 de dezembro último, participando haver sido concedido, em 21 de outubro do ano p. findo, o requerimento do Governador brasileiro à nomeação do Sr. Severiano Júlio de Castro para o cargo de Cônsul da Bolívia, neste Estado.

Para tanto, por isto, Sua Senhoria, por determinação de S. Excia., que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Sr. Severiano Júlio de Castro, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1953. — Olynto Salles, Diretor do Expediente.

(G. — Dias 22, 23 e 24|1)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de Funcionário

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Carlos de Almeida e Silva, lotado na Seção de Estudo e Projeto deste Departamento, a se apresentar no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, no local do seu serviço, do qual se afastou sem justo motivo, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma da lei.

Belém, 7 de janeiro de 1953.

(Eng. Maluf Gabbay, Diretor Visto — Eng. Belisário Dias Diretor Geral.

(Ext. — Dias 13, 17, 22, 27 e 31|1)

EDITAIS ANÚNCIOS

COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL

Aviso aos Acionistas

Adisposição dos Srs. acionistas, durante as horas de expediente ordinário, ficam em nossa sede, à Rua Municipalidade n. 398, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99, letra a) b) e c) do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Pará-Belém, 19 de janeiro de 1953. — **COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL** — (a) A. Leitão — A. G. Miranda, Diretores.

(Ext. — 20, 21, 22|1|53)

CURTUME MAGUARY S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o art. 99 da lei de Sociedades Anônimas.

Belém, 20 de janeiro de 1953. — (aa) Elias Rocha — José Oliveira Reis, Diretores (Ext. — 22, 23 e 24|1)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

Dividendo 155.º

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 26 do corrente em diante, o 155.º dividendo de 6% cu Cr\$ 6,00 por ação referente ao 2.º semestre de 1952.

Pará, 21 de janeiro de 1953.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes

Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—22, 23, 24 e 25|1)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 3.770

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Roque de Paiva e a senhorinha Maria da Conceição da Silva Monteiro. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Nova Timboteua, servente de Capatazia, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro 777, filho de Antônio Seznendo de Paiva e de Dona Maria Fernandes de Paiva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 154, filha de Levi da Silva Monteiro e de Dona Elisa Fernandes Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T — 4493 22 e 29| Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Augusto de Santana e a senhorinha Luzia Gomes Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Snapp, 23, filho de Severino José de Santana e de Dona Maria Portel de Santana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 577, filha de Raimundo Oliveira Duarte e de Dona Gertrudes Gomes Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T — 4494 22 e 29| Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Sant'Anna da Silva e a senhorinha Joana Raimunda Chaves da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, alfaiate, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. João Balbi, 613, filho de Eduardo Paulino da Silva e de Dona Thomazia Seturnina da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 393, filha de Dona Saphira Chaves da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conheci-

mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de janeiro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório.**

(T — 4495 22 e 29| Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Archimimo Cardoso de Almeida e a senhorinha Ana da Silva Franco.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à em Belém, capital do Estado do Pará, filho de Henrique Cardoso de Almeida e de Dona Cecília Neri da Costa.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Arariuna, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade de Arariuna, no lugar Retiro Grande, filha de Lauro Sodré da Silva e de Dona Benigna Damasceno Franco.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Arariuna aos oita dias de janeiro de 1953. Val este afixado no lugar de costume. — (a) Firmino José de Leão Junior, oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei. Dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Belém, 21 de janeiro de 1953. — (a) **Raído Honório.**

(T — 4496 22 e 29| Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA — 2.ª PRAÇA
Com o prazo de vinte (20) dias
O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito da 1.ª Vara privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, no dia 12 de fevereiro do ano corrente, às 11 horas da manhã (hora de verão), no Palacete do Estado (Forum), irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito pertencente à herança de Geórgina Francisca Azevedo, da qual é inventariante Dona Rosa Mota Cândida:

DESCRIÇÃO:
"Terreno edificado nesta cidade, à rua Diogo Mota, trecho compreendido entre a Avenida Alcinda

da Cabela, antes Travessa 22 de junho e 14 de março, coletado sob número 549, do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel número 536 e de outro lado com o imóvel n. 547, ambos os confinantes de quem de direito, medindo 7 metros de frente por 66 de fundos (7m x 66) com os característicos que se seguem; construção antiga térrea, servida por uma porta de entrada e por duas janelas de frente e constituída das seguintes dependências: corredores de entrada e de passagem; sala de visitas; primeira alcova; segunda alcova assoalhada de acapú e páu amarelo e forrados; primeira varanda de jantar assoalhada de acapú e páu amarelo e sem forro; puchada assoalhada de acapú e páu amarelo e sem forro, com várias janelas para um sguão cimentado, nela se encontram dois dormitórios assoalhados de cupúba e sem forro; segunda varanda de jantar assoalhada de acapú e páu amarelo e sem forro; cozinha de piso cimentado e sem forro; aparelhos sanitários independentes e mosaicados; quintal de regular tamanho todo cercado de estacas, na lateral direita e por taboado na lateral esquerda e fundos. Com as paredes principais de tijolos e revestidas de azulejos; paredes de tabique e enchimento; coberto de telhas comuns provido de platinanda; necessitando de reparos gerais e situado em local considerado bom, avaliado em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00); o qual deverá ir a pregão com o desconto de 20%, — cinquenta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 56.000,00).

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceite o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará o preço da arrematação, não sendo aceite fiação nem arrhas e pagará também os impostos que lhe competirem, as comissões do porteiro e do escrivão, custas e respectiva carta de arrematação.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de janeiro de 1953. Eu Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago, escrivão do feito, este datilografel, subscrevi e assino.

Belém, 15 de janeiro de 1953. — (a) Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago. Anibal Fonseca de Figueiredo.

(T - 4490 - 21, 22| e 12|2 Cr\$ 200,00)

PROTESTO DE LETRAS
Faço saber por este edital a Felipe Casanova, que foi apresentada em meu cartório à Travessa Campos Sales 90 1.ª andar, de parte de Leite & Cia., para apontamento e protesto por falta de pa-

gamente a nota promissória n. 1 do valor de Quatro mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$4.578,60), por V. S. emitida a favor do representante, e o intimo e notifico ou a quem letgalmente o represente, para pagar ou dar razão por que não pague a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 21 de janeiro de 1953 — Aliete do Vale Veiga, Oficial.
(T. — 4499 — 22| Cr\$ 40,00)

AUDITORIA DA 8.ª R. M.
O Dr. Salvador Rangel de Borborema, 2.º substituto de Auditor da Auditoria da Oitava Região Militar, em virtude da lei...

Faço saber aos que, o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem, ou dela, tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as penas da lei, à Auditoria da Oitava Região Militar, sita à Avenida Nazaré n. 165, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, o civil Raimundo José Pereira, a fim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no artigo 245 do Código Penal Militar, de que é acusado na conformidade da denúncia oferecida pelo Dr. Promotor Militar da Oitava Região, que vai transcrita: — Exmo. Sr. Dr. Auditor da Oitava Região Militar. O Ministério Público Militar, por seu representante legal infra assinado, usando de suas atribuições e com base no inquérito policial militar anexo, vem, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército, denunciar de Raimundo José Pereira, brasileiro, natural do município de Timon, no Estado do Maranhão, nascido em 1927, filho de José Pereira de Sousa e de Maria Pereira de Sousa, marítimo, de estado civil e residência ignorados, o seguinte fato delituoso: — Em princípios do ano proximo passado, o denunciado compareceu à 28ª C. R. e dizendo chamar-se José Rodrigues de Oliveira, solicitou do 1.º Tenente Abelard Nunes, uma segunda via de seu certificado de reservista de primeira categoria, recebido da 1.ª Cia. do 3.º Batalhão de Fronteira, onde havia servido, tudo sob a alegação de que, em consequência de um naufrágio, tinha perdido o original daquele seu documento de quitação do serviço militar. Dada a competente busca no fichário da 28ª C. R., nada foi encontrado com referência a esse reservista e solicitadas informações a sub-unidade onde dizia ter servido, também lá nada constava a seu respeito. Após um mês, mais ou menos, o denunciado compareceu à Junta de Alistamento Militar deste Município, alistando-se sob o nome de Francisco Sales Dias, como se fosse da classe de 1932, recebendo então o certificado de alistamento militar n. 219.389, constante de fls. 4. No ato de seu alistamento, o denunciado não apresentou certidão de nascimento, fazendo apenas as declarações necessárias, motivo por-

o qual não compareceu a Junta de Alistamento Militar deste Município, alistando-se sob o nome de Francisco Sales Dias, como se fosse da classe de 1932, recebendo então o certificado de alistamento militar n. 219.389, constante de fls. 4. No ato de seu alistamento, o denunciado não apresentou certidão de nascimento, fazendo apenas as declarações necessárias, motivo por-

o qual não compareceu a Junta de Alistamento Militar deste Município, alistando-se sob o nome de Francisco Sales Dias, como se fosse da classe de 1932, recebendo então o certificado de alistamento militar n. 219.389, constante de fls. 4. No ato de seu alistamento, o denunciado não apresentou certidão de nascimento, fazendo apenas as declarações necessárias, motivo por-

o qual não compareceu a Junta de Alistamento Militar deste Município, alistando-se sob o nome de Francisco Sales Dias, como se fosse da classe de 1932, recebendo então o certificado de alistamento militar n. 219.389, constante de fls. 4. No ato de seu alistamento, o denunciado não apresentou certidão de nascimento, fazendo apenas as declarações necessárias, motivo por-

o qual não compareceu a Junta de Alistamento Militar deste Município, alistando-se sob o nome de Francisco Sales Dias, como se fosse da classe de 1932, recebendo então o certificado de alistamento militar n. 219.389, constante de fls. 4. No ato de seu alistamento, o denunciado não apresentou certidão de nascimento, fazendo apenas as declarações necessárias, motivo por-

o qual não compareceu a Junta de Alistamento Militar deste Município, alistando-se sob o nome de Francisco Sales Dias, como se fosse da classe de 1932, recebendo então o certificado de alistamento militar n. 219.389, constante de fls. 4. No ato de seu alistamento, o denunciado não apresentou certidão de nascimento, fazendo apenas as declarações necessárias, motivo por-

Continua na 8.ª pág.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1953

NUM. 95

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.827

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, "ex-officio", nos termos do art. 155, letra b), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria Helena Pereira, ocupante do cargo de Dactilógrafo, padrão E, lotado na Contadoria Geral, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de zembro p. p. a 15 de fevereiro vindouro, de acordo com o laudo médico n. 5, de 10/1/53, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.828

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, "ex-officio", nos termos do art. 155, letra b), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Abel Mota Soares, ocupante do cargo de Servente, classe E, lotado na Contadoria Geral do Departamento da Fazenda, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de dezembro p. p. a 15 de fevereiro vindouro, nos termos do laudo médico n. 6, de 10-1-53, do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 19 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.829

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente para exercer o cargo isolado de Apontador Geral, padrão Q, lotado na Seção de Estudos e Orçamentos do Departamento Municipal de Engenharia, nos termos do art. 15, inciso III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Agenor Cor-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

reia Prado, funcionário contratado do aludido Departamento.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de dezembro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 26 de dezembro de 1952.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.830

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, inciso IV, combinado com o art. 21, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Otávio Sampaio Melo, para exercer interinamente o cargo da classe G, inicial da carreira de Escriturário, do Quadro Único, lotado na 2.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda, vago com a exoneração, a pedido, do titular Lourival Damasceno dos Santos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 20 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.831

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, a pedido, nos termos do art. 92, alínea a), § 1.º, alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o titular efetivo do cargo inicial da carreira de Escriturário, classe G, lotado na 2.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda, Lourival Damasceno dos Santos.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de janeiro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 20 de janeiro de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Sebastião R. Brito.

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, Sebastião R. Brito e o Exmo Sr Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula Primeira — O Governo

do Município de Belém, resolve contratar Sebastião R. Brito, de aqui por diante denominado contratado para servir como vigia do mercado da José Bonifácio.

Cláusula segunda — O Contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00), a contar do dia 1 do corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa prevista com o pagamento da importância constante da cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela 15 — Pessoal Variável — do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da Legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pela partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 14 de janeiro de 1953.—
(aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário Geral Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Sebastião Ribeiro de Brito, contratado; João Marinho, 1.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Antônio Gomes dos Reis.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, Antônio Gomes dos Reis e o Exmo Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira—O Governo do

Município de Belém resolve contratar Antônio Gomes dos Reis, de aqui por diante denominado Contratado para servir no Serviço Médico Social do Departamento de Saúde e Assistência.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), a partir do dia 1.º do mês corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 36 — Encargos diversos — Gratificações — do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de sélo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade de que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém que o subscrevo e assino.

Belém, 12 de janeiro de 1953. —
(aa) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral—Dr. Lôpo Alvarez de Castro Prefeito Municipal; Antônio Gomes dos Reis, contratado; Zulmira J. F. da Silva 1.ª testemunha; Joana Lima 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Odete Teixeira de Sales.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, presentes no Gabinete do Sr. Dr. Prefeito, Municipal, Odete Teixeira de Sales e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Odete Teixeira de Sales,

DIARIO DA JUSTIÇA

(Continuação)

de aqui por diante denominada Contratada para servir como Escriturária da Subprefeitura de Icoaraci.

Cláusula segunda — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, a contratada receberá o salário mensal de setecentos cruzeiros... (Cr\$ 700,00), a contar do dia 1.º do corrente mês.

Cláusula quarta — O presente contrato será válido até o dia 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 16 do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Sr. Dr. Prefeito Municipal, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pela testemunha abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 5 de janeiro de 1953. — (aa) Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral — Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, Odete Teixeira de Sales, contratada; João Marinho La testemunha; Zulmira J. F. da Silva 2.ª testemunha.

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e Manoel Antônio de Sousa.

Aos treze (13) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presente no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Manoel Antônio de Sousa e o Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Manoel Antônio de Sousa, de aqui por diante denominada Contratada, para servir como Vigia do Mercado de Sacramento.

Cláusula segunda — O contratado elege a Cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00) e a gratificação mensal de trezentos cruzeiros... (Cr\$ 300,00) a partir do dia 1.º do mês corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da tabela n. 13 — Pessoal Variável — gratificação do Orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais jul-

gados necessários os seus serviços, e por iniciativa da Contratada, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pela testemunha abaixo e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 13 de janeiro de 1953. — (aa) Carlos Lucas de Sousa, secretário Geral Dr. Lôpo Alvarez de Castro Prefeito Municipal — Manoel Antônio de Sousa, contratado — João Marinho 1.ª testemunha — Zulmira J. F. da Silva 2.ª testemunha

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal e o Sr. Ladário Sousa Coêlho e Santos.

Aos dois (2) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Ladário Sousa Coêlho e Santos e o Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, Dr. Lôpo Alvarez de Castro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Ladário Sousa Coêlho e Santos, de aqui por diante denominado Contratado para servir como Administrador do Mercado da Vila do Mosqueiro. (sede).

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá o salário mensal de hum mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 1.300,00) e a gratificação mensal de trezentos cruzeiros... (Cr\$ 300,00) a partir do dia 1.º do mês corrente.

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até 31 de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 33, do Orçamento em Vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções, ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais, será considerado rescindido o presente contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da Legislação em vigor, e para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo, e por mim, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, que o subscrevo e assino.

Belém, 2 de janeiro de 1953. — (aa) Dr. Carlos Lucas de Sousa Secretário Geral Dr. Lôpo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal; Ladário Sousa Coêlho e Santos, contratado; Zulmira J. F. da Silva 1.ª testemunha; Joana Lima 2.ª testemunha.

que foi alistado na forma do disposto no § 2.º do artigo 25, do Decreto-lei n. 9.500, de 23/7/1946, (Lei do Serviço Militar). Assim, alistado sob o falso nome de Francisco Sales Dias, da classe de 1932, foi denunciado considerado inapto pelo 28.º C. R. e por este mandado submeter à inspeção de saúde, o que foi feito no dia 21 de março do ano passado, sendo julgado apto. Em consequência, quando o denunciado ia ser encaminhado ao 26.º B. C., foi reconhecido pelo Ten. Abelard Nunes, que estava de Oficial de dia ao Q. G., como sendo o mesmo cidadão que meses antes, o havia procurado na 28.ª C. R., solicitando segunda via de seu certificado de reservista de primeira categoria e fazendo-se passar como se fosse José Rodrigues de Oliveira. O Ten. Abelard Nunes tomou, imediatamente, as providências cabíveis, comunicando o fato à Junta de Saúde que o havia inspecionado momentos antes, motivo porque foi dita inspeção tornada sem efeito e o denunciado encaminhado à 28.ª C. R. Ouvido pelo encarregado do inquérito policial militar que está servindo de base a esta denúncia, o acusado disse chamar-se José Rodrigues de Oliveira, assinando esse nome nas declarações de fls. 7, pelas quais confessou ter-se alistado sob o falso nome de Francisco Sales Dias, acrescentando mais que no ano de 1944, tinha sido incluído como voluntário no 25.º B. C. e que posteriormente serviu no 3.º Batalhão de Fronteiras, de qual foi expulso e entregue à polícia civil de Clevelandia. No curso das investigações policiais ficou apurado que o denunciado ainda estava usando de falsa identidade quando disse chamar-se José Rodrigues de Oliveira, pois o seu verdadeiro nome, sob o qual serviu no 25.º B. C. e 3.º Batalhão de Fronteira, é Raimundo José Pereira e como tal foi reconhecido pelo Sgt. Orlando Ceciliano do Vale Raiol (fls. 144), mediante a exibição da fotografia constante do documento de fls. 4. Embora conhecendo-o apenas pelo apelido de "Tiu", o soldado Honorato Pompeu dos Santos também reconheceu o denunciado

como seu companheiro no 3.º Batalhão de Fronteira, onde soubera ter sido o mesmo expulso por incapacidade moral, no ano de 1947. O inquérito dá notícia de que a denúncia ao ser expedida ao 26.º B. C., por ocasião de ter sido expedido seu certificado de reservista de primeira categoria e que este tem o n. 73.286. O denunciado encontra-se foragido e apesar das diligências feitas pelo encarregado do inquérito, não foi possível localizá-lo para efeito de ser novamente inquirido. E como, assim procedendo, incorreu o denunciado Raimundo José Pereira na sanção punitiva do art. 245, do Código Penal Militar, esta Promotoria oferece contra ele a presente denúncia para o fim de, recebida, ser o mesmo devidamente processado e punido com as penas do dispositivo legal em que incidiu. Requer que, recebida e atuada a presente, se proceda aos termos necessários à formação da culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas e satisfeitas as demais formalidades legais, de tudo ciência esta Promotoria. — ROL DE TESTEMUNHAS: — 1.ª) — 3.º Sargento Fausto Marinho de Andrade, servindo na 28.ª C. R. — 2.ª) Soldado Honorato Pompeu dos Santos, servindo no Núcleo da Cia. do Q. G. — 3.ª) 2.º Sargento Orlando Ceciliano do Vale Raiol, adido ao 26.º B. C. — 4.ª) Sulamita de Melo Finto, secretária da J. A. M. de Belém. — 5.ª) 3.º Sargento Rui de Vasconcelos Leitão, servindo na 1.ª 3.ª Btl. de Fronteira. — Testemunhas informantes: 1.º Ten. Abelard Nunes, servindo na 28.ª C. R. — 2.ª) 1.º Ten. Alberto Ferreira, médico, servindo na J. M. S. do Q. G. — Belém, 30 de dezembro de 1952. (a) Juracy Reis Costa, 1.º substituto de Promotor Militar, em exercício. Dado e passado nesta Auditoria da Oitava Região Militar, em Belém do Pará, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, José Almir Moreira, escrevente juramentado, o dactilografei. Eu, Bernardo Ferreira da Silva, escrivão, o subscrevo. — (a) Salvador Rangel de Borborema, 2.º subst. de Auditor 3.ª R. M..

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.512
Proc. 57-53.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, dos eleitores Cícero de Oliveira Freitas, Fortunato Barnabé Ferreira, Claudio Telles do Nascimento e Lucimar Miranda, inscritos na 3.ª Zona (Soure).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vés que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Sadi Montenegro Duarte, relator — Ar-

naldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente Otávio Melo — Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.513

Proc. 27-53

Vistos, etc.
Acordam os juizes do Tribunal Regional Eleitoral, autorizar a nomeação do funcionário indicado, mas sem remuneração, como está servindo, visto a zona eleitoral não conter mais de 3.000 eleitores, conforme exigência contida na Resolução n. 108, de 7 de agosto de 1945, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Belém, 13 de janeiro de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. e relator Arnaldo Valente Lôbo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Montenegro Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.